ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os fins a que desejar que o Prefeito Municipal de Frei Paulo, nos conformes das atribuições legais, sancionou a Lei n.º 537/2016, que denomina Posto de Saúde do Município de Frei Paulo e dá outras providências.

Frei Paulo/Sergipe, 14 de outubro de 2016.

JAIRTON MENEZES DE MENDONÇA
Secretário Municipal de Administração

CERTIDÃO

Certifico ter procedido à publicação da Lei Supramencionada no quadro de avisos desta Prefeitura em local visível ao público por mais de quinze dias.

Frei Paulo/Sergipe, 14 de outubro de 2016.

JAIRTON MENEZES DE MENDONÇA
Secretário Municipal de Administração

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO

LEI Nº 537/2016
De 14 de outubro de 2016

Denomina Posto de Saúde do Município de Frei Paulo e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Frei Paulo, Estado de Sergipe.
Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica denominado o Posto de Saúde do Povoado Serra Redonda **"Josefa Batista de Jesus"**.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - O Poder Executivo tomará providências necessárias da referida placa.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Frei Paulo/SE, em 14 de outubro de 2016.

José Arinaldo de Oliveira Filho
Prefeito Municipal